



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0042 Setep

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0042/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **GELSON SAIBO**, inscrito no CPF sob o n.º 522.310.709-87 e Registro Geral n.º 1.780.295, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**SETEP CONSTRUÇÕES SA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina do Mato, na cidade de Criciúma Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 3.665.141/0001-50, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. VONEI JORVANI FABRICIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.136.624-1 SSP-SC, CPF 647.057.229-49 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0179/2013 - Concorrência Pública n.º 0009/2013, Contrato n.º 0042/2014 - que Tem por objeto os serviços de recapeamento e qualificação de vias urbanas sobre calçamento existente, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2014 vigorando até 05 de janeiro de 2015, conforme requerimento da contratada e ofício do setor de engenharia anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 03 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

SETEP CONSTRUÇÕES SA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: